

# ERRATAS

O DECRETO Nº 1.423, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7 E 8 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.508, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

## DECRETO Nº 1423 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 932 - Contrato de Repasse nº 875019/2018 / ME / CAIXA - Quadra Poliesportiva – SMOP, 954 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA e 955 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas Correntes</b>	<b>4.000,00</b>
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.000,00</b>
1321.00.1.1.01.01.02.86.00	932	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 875019/2018 / ME / CAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA - SMOP	2.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.23.00	954	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.24.00	955	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.100.000,00</b>
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.100.000,00</b>
2428.10.9.1.02.00.00.00.00	954	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA - Principal	550.000,00
2428.10.9.1.07.00.00.00.00	955	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA - Principal	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.104.000,00</b>

**Art. 2º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 932 - Contrato de Repasse nº 875019/2018 / ME / CAIXA - Quadra Poliesportiva - SMOP, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, e as Fontes de Recursos 954 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA e 955 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral – SMAA e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	932	2.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	954	551.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	955	551.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.104.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais), oriundos do Estado do PR, por intermédio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e da União.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	188	932	Dezembro	0,00	2.000,00	2.000,00
20	331	954	Dezembro	0,00	551.000,00	551.000,00
20	332	955	Dezembro	0,00	551.000,00	551.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.104.000,00</b>	<b>1.104.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia